

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

ESCOLA ESPECIAL: INCLUSÃO OU EXCLUSÃO?

Thais Silva Souza - UNITINS
(e-mail: thaissilva2000.ts@gmail.com)

RESUMO:

Durante anos a Educação Especial e Inclusiva foi luta para os alunos com necessidades educacionais especiais e pessoas com deficiência. Com isso, houve diversos debates acerca do assunto e muitos deles foram ferramentas indispensáveis para a expansão do significado desse assunto dentro do sistema educacional atual. A escola especial veio para ocasionar embates de ideias, tendo em vista cada Lei já proposta no que diz respeito à esse assunto. A realidade é que as escolas precisam estar preparadas para receber todos os educandos em todas as condições, afinal, é descrito na Constituição Federal o direito de frequentar escolas regulares de ensino. Contudo, ressalta-se que cada educando possui uma especificidade que deve ser levada em consideração, por isso, é importante pensar nas mais diversas possibilidades e situações que nos cercam. Portanto, a problemática deve ser debatida, levando a reflexões sobre todos os aspectos envolvidos, como Leis previstas, estudos sobre inclusão e outros fatores relevantes diante do assunto.

PALAVRAS-CHAVE: Alunos. Educação Especial. Educação Inclusiva.

1 INTRODUÇÃO

Durante anos a Educação Especial e Inclusiva foi luta para os alunos com necessidades educacionais especiais e pessoas com deficiência. Com isso, houve diversos debates acerca do assunto e muitos deles foram ferramentas indispensáveis para a expansão do significado desse assunto dentro do sistema educacional atual.

A premissa da Educação Especial passa a ser acolher aqueles alunos e dar oportunidade legal, que é seu direito social, visando elaborar planos de ensino pensados justamente à aquela minoria, com isso, fica também necessário práticas educativas que vão de acordo com cada aluno, ou seja, há imensa necessidade de profissionais qualificados e preparados o suficiente para inserir todos os educandos.

Atualmente, houve a inserção de uma nova política nacional de educação especial, no qual introduz uma escola especial para os alunos com deficiência e

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

necessidades especiais, tornando o acesso ao ensino regular facultativo. Com isso, torna-se possível mais desculpas para a escola não decidirem acolher esses alunos, causando uma segregação, internalizando esses alunos que precisam de estruturas e condições especiais para frequentarem essas escolas regulares, fomentando ainda mais o discurso de separação de classes, interiorizando as diferenças e dificultando ainda mais o acesso desses alunos nas instituições de ensino regulares.

Dessa forma, a nova política nacional intervém e viabiliza a exclusão e dificulta a contemplação do verdadeiro direito do indivíduo, que é ser incluído, apesar das diferenças, seja ela ocasionadas por comorbidades, diferenças sociais, socioeconômicas etc. Entretanto, ainda há paradigmas a serem quebrados. Será mesmo uma escola especial necessária para a real inserção do alunos especiais no contexto escolar? A elaboração desse artigo se consagrou por meio de uma pesquisa exploratória, junto a análise bibliográfica, ademais também levou-se em consideração as perspectivas de pessoas que sofrem/sofreram as consequências, dentro dessa problemática.

2 ESCOLA ESPECIAL: INCLUSÃO OU EXCLUSÃO?

Os questionamentos acerca desse tema já estão em discussão há bastante tempo. Contudo, existem distorções sobre todos os conceitos e uma discrepância nas diferenças de todos os debates em todos esses anos. Diante do exposto, a exploração sobre a mais tenra argumentação desse significados se torna inevitável, para o completo entendimento ao que acontece e é posto em prática nos tempos atuais.

A princípio, quando pensamos sobre a Educação Especial, pensamos em uma educação que agregue e assegure todos aqueles alunos que precisam de uma atenção especial em relação a educação, ao acesso e ao ensino-aprendizagem dos mesmos, é uma educação voltada especialmente para eles, alunos deficientes, com transtornos globais do desenvolvimento etc. Portanto, para saber o seu real propósito,

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

precisamos nos reportar sobre o assunto. Segundo a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Capítulo V, da Educação Especial:

Art. 58. Entende -se por educação especial, para efeito desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades ou superdotação.

Dessa forma, entende -se a educação especial amparada como um direito do educando com necessidades especiais, direito esse, ofertado no sistema de ensino regular, salientando o seu poder de inclusão e também assimilando o seu conceito ao que temos e devemos pôr em prática nos dias de hoje. Com isso, a nova política nacional de educação especial nos traz reflexões sobre a temática, nos levando a reflexão sobre um possível retrocesso desde a LDB de 1996.

Diante disso, a reforma desse cenário na educação especial gerou dúvidas em relação a atribuição da mesma, com o intuito de se adequar aos alunos e causar uma possível segregação no ambiente escolar, ocasionando até desistência e desânimo nos alunos, haja vista que a instituição escolar é uma forma do aluno se encontrar e sentir-se acolhido, remetendo os mesmos a buscar os conhecimentos necessários para o seu crescimento e reconhecimento de sua cidadania e direitos, incentivando-os em todos os quesitos.

Com toda a repercussão dessa política, houve levantamento de diversos influências no ramo da educação especial, que estão em lugar de fala, por serem pessoas com deficiência (PCDs) e saberem que isso afeta diretamente os seus direitos e sua educação. Com isso, os mesmos questionaram essa necessidade de uma escola especial, tendo em vista que ela foge dos princípios da educação inclusiva, que visa integrar todos os discentes, sem distinção de raça, cor, etnia, situação social e também física, ocasionando a admissão com as diferenças e respeitos das diversidades.

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

Dessa forma, a Lei 13.146, de 6 de julho de 2006, ressalta:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Todavia, nota-se mais uma incredibilidade no que diz respeito à escola especial proposta, pois com a sua inserção, a inclusão não será possível, levando em consideração que o aluno não terá contato com os demais alunos da escola regular. A função da inclusão vai além de um significado avulso, deveria ser um discurso relevante para a sociedade, porém, ainda há embates sobre o seu conceito.

Freud (1993) destaca a identificação com outro como fundamental para a constituição do “eu”, dessa forma é imprescindível considerar a integração de todos os alunos sejam eles especiais ou não, para o seu desenvolvimento integral, internalizando o respeito mútuo entre os educandos, os fazendo assimilar as diferenças ao seu redor como parte do processo de desenvolvimento e crescimento pessoal e do mundo.

Diante de tudo, nota-se algumas motivos para repensar acerca da escola especial, tendo em vista que é uma escola que visa receber somente alunos especiais, pensa -se sobre de que maneira seria incluído e aplicado dentro deste contexto educacional a educação inclusiva, que é vista como um direito há muitos anos e totalmente a favor da incorporação da diversidade dentro de um só ambiente, insistindo na importância do adentramento e conhecimentos sob diversas perspectivas, elencando a sabedoria e valorizando as diferenças.

Mantoan (2003, pág. 21) “No desejo da homogeneidade, que tem muito em comum com a democracia de massas, destruíram-se muitas diferenças que nós hoje

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

consideramos valiosas e importantes.” Conforme citado, houve uma mudança significativa sobre o sentido de diversidade e inclusão, a busca incansável de assimilar tudo e todos a um só significado se tornou problemático, descaracterizado tudo aquilo que foi construído, com isso, a educação avança sentido a sua ruína.

Após isso, se torna realmente necessário pensar nessa escola especial, mesmo sabendo da problemática que nos cerca? Já sabendo de possíveis danos que poderá causar nos alunos especiais? Essas são questões que devem ser pensadas com cautela, sabendo de todos os prós e contras. Portanto, é previsto que a mudança não seja drástica, a ponto de causar intrigas e ressarcimento nos pais, tampouco alunos, tendo em vista que são esses os mais prejudicados nessa história.

Segundo Mantoan (2003):

A inclusão é uma inovação que implica um esforço de modernização e de reestruturação das condições atuais da maioria de nossas escolas (especialmente as de nível básico), ao assumirem que as dificuldades de alguns alunos não são apenas deles, mas resultam, em grande parte, do modo como o ensino é ministrado e de como a aprendizagem é concebida e avaliada. (MANTOAN, 2003, pág. 32)

Com isso, é imprescindível afirmar a escassez nas escolas no que diz respeito aos ensino de qualidade, as escolas não estão aptas a receber esses alunos, mas, em consonância, sabe-se da precisão de todos esses aspectos nas escolas, principalmente públicas, que clamam por uma recuperação em todos os quesitos. A reforma escolar deve ser realizada de dentro pra fora, envolve não só prédio inacessível, como também tudo o que está envolvido no mesmo.

Ademais, a educação passa por mudanças e essa é apenas uma delas. Não é necessário descartar a possibilidade de uma escola especial, principalmente por estarmos cientes de que cada aluno é diferente e precisa de algumas especificidades. Deste modo, a ideia desse ensino deve ser levado em consideração, assim como todas as outras ideias, principalmente a educação inclusiva, que de fato deve pensar no aluno, apesar de suas limitações.

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

3 A VERDADEIRA INCLUSÃO

Primordialmente, a relação entre as escolas especiais e o ensino regular se leva em debate por fatores que influenciam sob a perspectiva de educação inclusiva. A realidade é que as escolas precisam estar preparadas para receber todos os educandos em todas as condições, afinal, é descrito na Constituição Federal o direito de frequentar escolas de ensino regular. Para tanto, as medidas cabíveis dentro dessa análise sobre as instituições, é o incentivo de propostas e demandas que saiem e abordem tanto para os professores, quanto os profissionais em geral que atuam nessa conjuntura, tendo em vista todos fazem parte do processo educacional.

Apesar da árdua missão desses profissionais, vê-se a necessidade de aprenderem mais, dentro desse contexto. Ou seja, esses contribuintes das instituições escolares precisam estar atentos a cada pessoa especial, intervindo quando preciso, pois necessita-se de estratégias colaborativas que incluam a construção desses conhecimentos, a partir de adequações e adaptações cabíveis nas escolas em que esses alunos estão incluídos, tendo em vista também os aspectos legais. Os sistemas escolares estão montados a partir de um pensamento que recorta a realidade, que permite dividir os alunos normais e deficientes (MANTOAN, 2003).

Evidentemente está previsto nas políticas públicas de educação a formação e capacitação docente no que diz respeito à essa educação inclusiva, porém, a realidade que nos cerca nos permite observar a escassez desses professores que saibam lidar e colocar em prática a inclusão, tendo em vista que o sistema educacional por muitos anos foi evoluído como excludente e seletivo, sem levar em consideração as divergências e possíveis dificuldades de acesso.

Para muitos alunos, a escola serve como uma válvula de escape, a única chance de obter sucesso pessoal e a construção identitária e profissional, para tanto,

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

o tripé para o seu desenvolvimento se torna a escola, tencionando até o alcance de uma melhor qualidade de vida.

Levando em consideração a prática e formação de professores, Pimenta (1999) salienta que o acesso à informação não se dá igualmente a todos os cidadãos. Dessa forma, busca -se alternativas para que essa carência de conhecimentos se supra de maneira que agregue a todos, principalmente os marginalizados.

A fragmentação acontece não só no ambiente escolar e isso afeto diretamente no processo de integração de todos os alunos que precisam de espaço e cuidados especiais. Para tanto, os saberes pedagógicos são essenciais para a inserção e aplicação da inclusão, na prática. Conforme Mantoan (2003):

“O objetivo da integração é inserir um aluno, ou um grupo de alunos, que já foi anteriormente excluído, e o mote da inclusão, ao contrário, é o de não deixar ninguém no exterior do ensino regular, desde o começo da vida escolar. As escolas inclusivas propõem um modo de organização do sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos e que é estruturado em função dessas necessidades.” (Mantoan, 2003, pág. 16)

Com isso, vê-se a urgência de um ensino e estudo voltado para o verdadeiro sentido de inclusão, no qual está se construindo um significado exacerbado e que se modifica a cada momento da história. Ademais, a maneira de introdução desse sistema educacional se tornou difícil com a toda essa questão política que cerca a educação, os interesses estão se tornando difíceis e delimitados sem levar em consideração o que realmente é importante para a construção de uma sociedade justa e que entenda as diferenças como parte integrante da mesma.

Diante disso, os interesses coletivos e políticos entram em questão, principalmente por haver a intenção de priorizar outros setores, sabendo-se que para uma mudança significativa e que envolve todas essas problemáticas que estão em

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

debate, teria que existir uma verdadeira reforma educacional, que englobaria, tanto mudanças em estruturas nas instituições, quanto alinhamento no quadro de servidores, que precisariam se adequar ao que está proposto.

Ou seja, novas metodologias, formas de agir, de incluir, avaliar etc. E para isso acontecer a participação efetiva de todos é indispensável nesse processo educacional, haja vista que é uma construção empírica e coletiva, pois nem todos sabem das diferenças que são necessárias na hora de agir.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, a escola especial veio para ocasionar embates de ideias, tendo em vista cada Lei já proposta no que diz respeito à esse assunto.

Contudo, ressalta-se que cada educando possui uma especificidade que deve ser levada em consideração, por isso, é importante pensar nas mais diversas possibilidades e situações que nos cercam. Com consciência de que cada ser humano necessita de uma atenção especial, no qual ele pode ou não decidir sobre onde estudar, quem ajudar, com quem aprender e assim sucessivamente.

A problemática ainda precisa ser debatida, pois como já citado, precisamos de contato com o próximo para alcançar o pleno desenvolvimento, assim sendo, é importante sempre pensar na possibilidade de incluir os alunos em todos os ambientes possíveis, pois é a partir desse contato, que adquire-se respeito as diversidades e é compreendido as diferenças existentes em nosso mundo.

Por conseguinte, a adequação nas escolas precisam ser feitas, a fim de receber todo e qualquer aluno, sem distinção, recriando os modelos tradicionais de ensino, reorganizado pedagogicamente aspectos legais de ensino, incentivando a entrada desses alunos e os atendendo de forma humana e igualitária, sem fugir da premissa do direito de cada indivíduo, sabendo de suas limitações e respeitando-as.

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

Contudo, sabe-se das dificuldades encontradas para a internalização do ato, porém, precisa -se de vontade e intensa participação política, pois, o problema também parte disso, é uma questão não só política, como social e que necessita urgentemente de recursos e profissionais que saibam e tenham ciência de tudo o que se passa nesse cenário, todas as dificuldades, paradigmas e afins.

Diante disso, a necessidade de inclusão é clara, não só para alunos com necessidades especiais, como também para os ditos normais, que possuem também suas diferenças raciais, sociais etc.

Em suma, as pessoas deficientes são partes integrantes da sociedade, para tanto, é natural a sua inserção em todos os locais, seja na escola, no mercado de trabalho, ou simples acessos dificultados no dia a dia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-

BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9394.htm

FREUD, S. Psicologia de las masas y análisis del yo. In: FREUD, S. Obras completas. Tradução de J. L. Etcheverry. Argentina: Amorrortu, 1993. p. 63-136. v. 18. Publicado originalmente em 1921.

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

PIMENTA, Selma Garrido. Formação de professores: identidade e saberes da docência. In: PIMENTA, Selma Garrido. (Org). Saberes pedagógicos e atividade docente. São Paulo: Cortez Editora, 1999. (p. 15 a 34)

MANTOAN. Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar : o que é? por quê? como fazer? / Maria Teresa Eglér Mantoan. — São Paulo : Moderna , 2003.